



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.014958/2023-19

Unidade Gestora: FUFS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pela Pró-Reitora de Extensão, no exercício da Reitoria, Prof^ª. Dr^ª. Sueli Maria da Silva Pereira, portadora do CPF nº ***.833.525-**, e da C.I. nº **.47.349**.- SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº ***6779**- SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **promover o remanejamento financeiro sem majoração do valor final do Contrato nº 086/2023-UFS**, referente a contratação da FAPESE para apoiar a execução do projeto "Modelagem de Áreas com Influência de Marés", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.014958/2023-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, planilha de custos com indicação dos itens remanejados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 086/2023-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

RENATA SILVA
MANN:0689127
1894
Assinado de forma digital
por RENATA SILVA
MANN:06891271894
Dados: 2024.01.08 13:46:25
-03'00'

(assinatura eletrônica)

Profª. Drª. Sueli Maria da Silva Pereira
Pró-Reitora de Extensão, no exercício da Reitoria, da UFS.

RENATA SILVA

MANN:06891271894

Assinado de forma digital por

RENATA SILVA

MANN:06891271894

Dados: 2024.01.08 13:45:52 -03'00'

Profa. Dra. Renata Silva Mann
PRESIDENTE DA FAPESE

ANEXO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: SPU/UFS "Modelagem de Áreas com Influência de Marés"

Coordenação: Profa. Dra. Tais Kalil Rodrigues

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)		
			UNITÁRIO	TOTAL	
1. Serviços de Terceiros				120.800,00	
Pessoa Física				90.000,00	
Prestação de Serviços Diversos	vb	1	90.000,00	90.000,00	
Pessoa Jurídica				30.800,00	
Licença do AcrGIS	vb	1	4.800,00	4.800,00	
Licenças de Programas (software, antivírus, extensões, office, etc.)	vb		5.000,00	5.000,00	
Publicações	vb	1	3.000,00	3.000,00	
Serviço de Marcenaria	vb	1	15.000,00	15.000,00	
Serviços gráficos	vb	1	3.000,00	3.000,00	
2. Encargos Sociais				18.000,00	
INSS Patronal	%	20	90.000,00	18.000,00	
3. Bolsa Aluno Graduação				106.800,00	
Bolsista de graduação (6)	mês	1	700,00	4.200,00	Alterado
Bolsista de graduação (7) - Reajuste	mês	14	1.046,94	102.600,00	Incluso
4. Bolsa Aluno Pós-Graduação				62.400,00	
Bolsista de Pós-graduação - Mestrado (1)	mês	0	2.100,00	-	Excluído
Bolsista de Pós-graduação - Doutorado (1)	mês	0	3.100,00	-	Excluído
Bolsista de Pós-Doutorado (01)	mês	12	5.200,00	62.400,00	Incluso
5. Bolsa Acadêmica				93.600,00	
Coordenação (1)	mês	18	5.200,00	93.600,00	
6. Despesas com Viagens				26.630,94	
Passagem Aérea (ida e volta)	passagem	3	3.200,00	9.600,00	
Diária Nacional	diária	21	381,14	8.003,94	

Diária de Campo com pernoite	diária	20	300,90	6.018,00
Diária de Campo sem pernoite	diária	20	150,45	3.009,00

7. Material de Consumo 8.000,00

Material de expediente, escritório, informática e outros necessários para a execução do projeto	vb	1	5.000,00	5.000,00
Lanches para evento e capacitação	vb	1	3.000,00	3.000,00

8. Equipamentos 74.300,00

Computador	unid	4	8.000,00	32.000,00
Notebook	unid	2	8.000,00	16.000,00
Drone	unid	1	15.000,00	15.000,00
GPS	unid	1	3.000,00	3.000,00
Impressora	unid	1	2.000,00	2.000,00
Projetor	unid	1	4.500,00	4.500,00
Nobreak	unid	2	600,00	1.200,00
HD externo	unid	1	600,00	600,00

SUBTOTAL 510.530,94

9. Despesas Operacionais e Administrativa 76.579,64

Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	76.579,64	76.579,64
--	------	---	-----------	-----------

TOTAL 587.110,58

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Profa. Dra. Tais Kalil Rodrigues

Despesa	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	90.000,00	-	90.000,00
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	30.800,00	-	30.800,00
Encargos Sociais	18.000,00	-	18.000,00
Bolsa Aluno Graduação	106.800,00	-	106.800,00
Bolsa Aluno Pós-Graduação	62.400,00	-	62.400,00
Bolsa Acadêmica	93.600,00	-	93.600,00
Despesas com Viagens	26.630,94	-	26.630,94
Material de Consumo	8.000,00	-	8.000,00
Equipamentos	74.300,00	-	74.300,00
Custos Operacionais	76.579,64	-	76.579,64
Total	587.110,58	R\$ 0,00	587.110,58

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

RENATA SILVA

MANN:06891271894

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
MANN:06891271894
Dados: 2024.01.08 13:47:24 -03'00'

Profa. Dra. Renata Silva Mann

Presidente da FAPESE

Profª. Drª. Sueli Maria da Silva Pereira

Pró-Reitora de Extensão, no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA, Reitor em Exercício**, em 05/01/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0390234** e o código CRC **AE565056**.

Referência: Processo nº 23113.014958/2023-19

SEI nº 0390234